



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003996/2017-42

TERMO N.º 07/2021

**SÉTIMO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
13/2017,
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
A
AGÊNCIA
NACIONAL
DO
CINEMA
-
ANCINE
E
A
EMPRESA
APPA
SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS
E
EFETIVOS
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **MAURO GONÇALVES DE SOUZA**, conforme Decreto de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 11 de maio de 2021, de acordo com a delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, e pela Portaria Ancine nº 116-E de 11 de maio de 2021, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na **Rua Washington Luiz, 185 – Vila Costa – Suzano – SP – CEP. 08675-040**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo n.º **01416.003996/2017-42**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2017, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços complementares de gestão arquivística, para o Escritório Central da Agência Nacional do Cinema, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, iniciou-se em 16/06/2017, com término em 16/06/2018, prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 17/06/2018 a 16/06/2019, pelo Terceiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 17/06/2019 a 17/06/2020, pelo Quarto Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses de 17/06/2020 até 17/06/2021, e por este Sétimo Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses **a partir de 17/06/2021 até 17/06/2022**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 13/2017, o valor mensal estimado de **R\$ 106.254,80 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** e o valor global estimado de **R\$ 1.275.057,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	Valor Mensal	Valor Anual
Arquivista Sênior	01	R\$ 11.263,28	R\$ 11.263,28	R\$ 135.159,36
Arquivista	01	R\$ 10.295,22	R\$ 10.295,22	R\$ 123.542,64
Apoio de Gestão Documental	19	R\$ 4.457,70	R\$ 84.696,30	R\$ 1.016.355,60
Total	21	x	R\$ 106.254,80	R\$ 1.275.057,60

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, do Plano Interno 212000APADM, e da Fonte de Recursos 0100, do Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2021, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000130, em 29/04/2021, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2022, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá renovar caução de garantia, no valor de **R\$ 63.752,88 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito**

centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo no, prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5.2 A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 13/2017, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

MAURO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

EDUARDO DUARTE NETO

Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

<p>_____</p> <p>Talita da Silva Borges Técnica Administrativa SIAPE nº 2079030</p>	<p>_____</p> <p>Suzane Cristine Freitas Cardoso Técnica Administrativa SIAPE nº 1823381</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 19/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Gonçalves de Souza, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/05/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 20/05/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1988242** e o código CRC **A08C82C1**.